



Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Processo nº 53.437/2021

Pregão Eletrônico nº: 061/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação

Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço - SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas

Secretarias do Município de Vitória da Conquista – BAHIA.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praca Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº** 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2021, em 21/03/2022, processo administrativo nº 53.437/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcancada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 53.437/2021 e no EDITAL nº 061/2021, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Precos, integram esta Ata de Registro de Precos. independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais elétricos, destinados aos diversos órgãos da prefeitura municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 02, 03, 35, - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

Lot e nº.	Item nº	Especificação dos produtos/serviços licitados	Q. Licitada	Valor Unit.	Valor Total
	2.1	CAIXA DE DERIVAÇÃO 50x50x20cm. MARCA ARCOIR, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES – (ARCOIR)	79.984,80		
	2.2	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES (quadro) MARCA SOPRANO, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES (SOPRANO)	8.486,40		
2	2.3	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DISJUNTOR (quadro) MARCA SOPRANO, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES (SOPRANO)	16.000,00		
	2.4	CAIXA EXTERNA P/01 DISJUNTOR MARCA SOPRANO, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES (SOPRANO)	2.544,92		
	2.5	CAIXA DE DERIVAÇÃO CONDULETE DE ALUMINIO MARCA TRAMONTINA, TIPO B SEM ROSCA 3/4" CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES (TRAMONTINA)	7.155,00		
		Valor Total do Lote 02 - R\$ 114.17	1,12		
3	3.1	CAIXA DE MONTAGEM MARCA ELETROMETA EM AÇO SOBREPOR 800 X 600 X 250MM IP64 SEM FLANGE, CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES (ELETROMETA)	57.657,60		
		Valor Total do Lote 03 - R\$ 57.65	7,60		
	35.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MARCA SEGURIMAX LED 100 LÚMENS, BATERIA CARREGÁVEL, AUTONOMIA DE 06 HORAS, 30 M² DE ABRANGÊNCIAS, IP20. ALIMENTAÇÃO 220V. CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES (SEGURIMAX)	598	22,89	13.688,22
35	35.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MARCA EMPALUX LED 3000 LÚMENS, BATERIA CARREGÁVEL, AUTONOMIA DE 06 HORAS, 550 M² DE ABRANGÊNCIAS, IP20. ALIMENTAÇÃO 220V. CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES (EMPALUX)	524	217,06	113.739,44





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

	35.3	LUMINÁRIA LUZ DE EMERGÊNCIA MARCA EMPALUX 1200 LUMENS CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES (EMPALUX)	54.852,76		
35	35.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MARCA SEGURIMAX 30LEDS CONFORME NORMAS TECNICAS VIGENTES (SEGURIMAX)	664	22,89	15.198,96
		369.308,10			

## 2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: <b>GYN LED ILUMINAÇÃO</b>							
CNPJ:29.613.043/0001-24	CNPJ:29.613.043/0001-24 RAZÃO SOCIAL: <b>GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO</b> LTDA - ME						
ENDEREÇO: Avenida Independência, nº 5542, Quadra 70 A, Lote 7, A, Set Aeroporto							
CIDADE: Goiânia		UF: GO		CEP: 74.070-010			
TELEFONE: (062) 3238.8300							
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@grupof8.com.br							
REPRESENTANTE: Wesley Morais Carvalho							
RG Nº 4434529 DGPC GO CPF Nº 951.524.231-20							

#### 3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1.	Α	validade	da	Ata	de	Registro	de	Preços	será	de	12	(doze)	meses,	а	partir	de,
		_/	tend	o val	lidad	le até	_/	_/	, não	pod	endo	ser pro	orrogada.			

# 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <a href="http://dom.pmvc.ba.gov.br/">http://dom.pmvc.ba.gov.br/</a>.





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras/SRP 77-3424-8925

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Orgãos participantes (se houver).

#### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da	Conquista – BA,	. de	de 2022

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMGI Wesley Morais Carvalho CPF N°: 951.524.231-20 Inst. de outorga de poderes: Procuração

